DECRETO EXECUTIVO Nº 263, de 17 de agossto de 1998.

DETERMINA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.57, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art.1º. É determinado de utilidade pública, uma área de terra medindo 7m x 7m (sete metros por sete metros), matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Ijuí sob nº 22.614, de propriedade da Paróquia Evangélica de Coronel Barros, localizada na zona urbana do município de Coronel Barros, a qual abriga um reservatório de água potável com estrutura de alvenaria, que abastece parte das residências da sede deste município.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezessete de agosto de mil novecentos e noventa e oito.

Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Donário Schirmer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

17 de 08 de 98